



Comissão de Heráldica

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Paredes, do concelho de Paredes.

**PARECER N.º 164/2014**

(Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto)

A freguesia de Paredes, do concelho de Paredes, peticionou o parecer desta Comissão de Heráldica sobre os símbolos heráldicos que pretendia assumir.

O projecto apresentado é ordenado a partir dos símbolos heráldicos das extintas freguesias de Mouriz, Castelões de Cepeda, Vila Cova de Carros, Madalena, Besteiros, Gondalães e Bitarães. Concorda-se com o projecto apresentado.

Assim, esta Comissão é do parecer que os símbolos heráldicos da freguesia de Paredes, devem ser por esta forma constituídos:

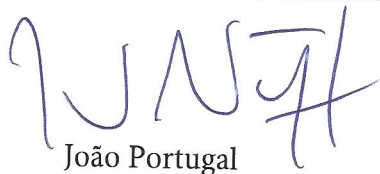
**Brasão:** escudo de ouro, um cesto de vime de negro, realçado de prata e cheio de cachos de uvas de púrpura, folhados de verde, e ramo de sete espigas de trigo de verde, atadas de prata, alinhados em faixa; em campanha, ponte de negro, lavrada de prata movente dos flancos e de ponta onçada de azul e prata, de quatro tiras ondadas. Coroa mural de prata com quatro torres aparentes. Listel de prata com a legenda a negro “FREGUESIA DE PAREDES”.

**Bandeira:** de azul. Cordões e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

**Selo:** nos termos do art.º 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda “Freguesia de Paredes”.

Lisboa, 18 de Novembro de 2014

O Secretário da Comissão de Heráldica,



João Portugal